



CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO



MOÇÃO DE APLAUSOS Nº003/2024

A vereadora **MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS**, que abaixo subscreve esta proposição após cumpridas às formalidades regimentais e ouvido o douto e soberano plenário, conforme prevê o artigo 122 do regimento interno desta casa legislativa para apresentar nos termos do art. 123, VII do Regimento Interno a presente Moção de **APLAUSOS**, que seja encaminhado congratulações para o Juiz de Direito Dr. Frederico Ataíde Barbosa Damato .

Esse pleito desta **MOÇÃO** se faz necessário pelos serviços prestados a população de Orocó/PE , por tamanho empenho e empatia.

Plenário Vereador Raildo Mendes, aos 26 dias do mês de março do ano de 2024.

JUSTIFICATIVA

Moção é uma proposição legislativa que oportuniza a Câmara aplaudir ou repudiar todo e qualquer ato ou omissão do Poder Público em todas as esferas. Não se deve confundir com requerimentos para voto de aplauso ou de censura, pois a Moção deve expressar o sentimento de toda a Casa Legislativa, por isso, aprovada pelo Plenário.

Maria Eduarda Alves de Vasconcelos
Ver. **MARIA EDUARDA ALVES DE VASCONCELOS**

- Autor -

Câmara Municipal de Orocó - PE
APROVADO POR UNANIMIDADE
25/03/2024
[Assinatura]